

**DOM/SC Prefeitura municipal de Tijucas****Data de Cadastro:** 10/11/2022 **Extrato do Ato N°:** 4308600 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 11/11/2022 **Edição N°:** [4032](#)

BRASAO

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE TIJUCAS****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

**DECRETO Nº 1.988, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece Ponto Facultativo o período que especifica, tendo em vista as festas natalinas e de fim de ano.

**ELÓI MARIANO ROCHA**, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, através da Resolução TJ N. 41, de 19 de outubro de 2022, disciplinou o período de recesso de final de ano, com suspensão de expediente no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o interesse público na redução de despesas operacionais e/ou de manutenção com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Tijucas, em virtude das festas natalinas e de final de ano, com início no dia 23 de dezembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão em regime de plantão e conforme orientação do órgão ou entidade responsável e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas, SC, 09 de novembro de 2022.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4308600, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4308600>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Tijucas

Data de Cadastro: 10/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4308600 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/11/2022 Edição Nº: [4032](#)

---

**ELÓI MARIANO ROCHA**

**Prefeito do Município de Tijucas**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4308600, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4308600>